



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Físico-Química Prova Escrita

Prova 11 | 2020

3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Físico-Química, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 3-A/2019, de 26 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o programa e as Metas Curriculares de Físico-Química do 3.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova reflete uma visão integradora dos diferentes conteúdos abordados na disciplina e está organizada por 3 grupos de itens: 7.º ano, 8.º ano e 9.º ano.

Os itens podem ter como suporte esquemas, imagens, tabelas e gráficos.

Alguns dos itens/grupos de itens podem envolver a mobilização de aprendizagens relativas a mais do que um dos domínios dos conteúdos abordados na disciplina de Físico-Química no 3.º CEB.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência de apresentação dos domínios nas Metas Curriculares da disciplina.

Os domínios que constituem objeto de avaliação são os que se apresentam no quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação por domínios

Domínios	Cotação (em pontos)
ESPAÇO – 7.º ANO	5 a 15
MATERIAIS – 7.º ANO	10 a 20
REAÇÕES QUÍMICAS – 8.º ANO	10 a 20
SOM – 8.º ANO	5 a 15
CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS – 9.º ANO	20 a 25
MOVIMENTOS E FORÇAS – 9.º ANO	25 a 30

A prova inclui itens de seleção e de construção, discriminados no Quadro II.

Quadro II – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de construção	Resposta curta	6 a 14	1 a 8
	Resposta restrita		
	Cálculo	4 a 6	3 a 10
Itens de seleção	Correspondência	16 a 18	1 a 2
	Verdadeiro/Falso	4 a 6	1 a 2

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

4.1. Itens de seleção

Nos itens de escolha múltipla, de verdadeiro/falso e de associação é atribuída cotação total às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta.

São classificadas com zero pontos as respostas em que é assinalada:

- uma opção incorreta;
- mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.



4.2. Itens de construção

Nos itens de resposta curta, a classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

Nos itens de resposta restrita e de cálculo, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

5. Material autorizado

O aluno regista as respostas na folha do enunciado da prova.

Não é permitido o uso de corretor. A prova não inclui formulário nem tabela periódica.

O aluno deve ser portador do material que se indica de seguida:

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- Calculadora científica não gráfica.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos sem qualquer tolerância.

Documento aprovado no dia 04 de junho de 2020 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 05 de março.

A Coordenadora de Departamento

Isabel Clementina Coelho

O Presidente do Conselho Pedagógico